



LEI N° 1.236X/04

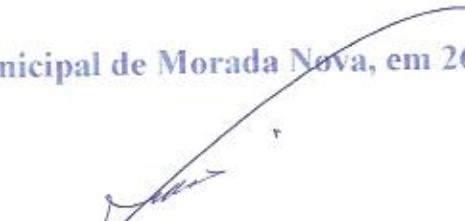
Denomina de **TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO CAVALCANTE**, o Pólo de Atendimento a Criança e ao Adolescente e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Morada Nova,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominada de **TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO CAVALCANTE** o Pólo de Atendimento a Criança e ao Adolescente situado na Avenida Manoel de Castro nesta cidade de Morada Nova – Ce.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova, em 26 de junho de 2004.


Adler Primeiro Damasceno Girão
Prefeito Municipal